



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.465/2017

Institui a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação, do Município de Alegre/ES, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 5º da lei Municipal Nº 3.342/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Permanente para coordenar e planejar o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação**, composta pelos seguintes segmentos:

- I- Secretaria Municipal de Educação;
- II- Poder Legislativo;
- III- Conselho Municipal de Educação de Alegre – COMED;
- IV- Fórum Permanente de Educação.

Art. 2º Fica criada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta da seguinte forma:

- I- Secretaria Municipal de Educação;
- II- Conselho Municipal de Educação de Alegre – COMED

Art. 3º - Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 24 de abril de 2017.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


SIMONE APARECIDA MANOEL CORRENTE
Secretária Municipal de Educação